APROVADO (A)
Em 27/11/2014
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº16/2014

Autoriza permuta de imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote 128 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02) registrado em Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá – MG, no livro nº 2, folhas nº01F, matrícula nº 32.426, de 01 de fevereiro de 2012 de propriedade do Município de Tocantins, pelo o lote 23, registrado no CRI, R-02, matrícula nº34305, com 192,50m2, pertencente á José Altivo da Costa (CPF: 328724616-04).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote 129 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02) registrado em Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá – MG, no livro nº 2, folhas nº01F, matrícula nº 32.426, de 01 de fevereiro de 2012 de propriedade do Município de Tocantins, pelo o lote 24, registrado no CRI, R-01, matrícula nº19.871, com 237,40m2, pertencente á MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUES (CPF.: 545681216-04).

Art. 3º – Fica estabelecido o valor de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) por cada um dos imóveis acima referidos.

Art.4º - As despesas com a lavratura e registro das escrituras de permuta ficarão por conta do município de Tocantins.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 20 de novembro de 2014.

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº16/2014

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca autorização legislativa para permutar 02 imóveis de propriedade do Município de Tocantins por outros 02 pertencentes a particulares.

O Município de Tocantins resolveu, por utilidade pública, utilizar o lote 23 e 24, registrados no CRI, R-02, matrícula nº34305, com 192,50m2 e CRI, R-01, matrícula nº19.871, com 237,40m2, respectivamente, para atender as necessidades de acesso e instalação de obras públicas, inclusive creche/escola infantil, em razão do mesmo ser o mais indicado pela localização e condições.

Como forma de reparação propomos permutá-los pelos lotes 128 e 128 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02), tendo os imóveis sido avaliados em R$34.500,00, tudo conforme levantamentos e procedimentos anexos.

Tal utilização se deu com ciência e concordância dos proprietários e inclusive já é de conhecimento desta casa legislativa, tanto é que excluiu os lotes a serem permutados da autorização de alienação via leilão concedida através da lei 517/2014.

Ante ao exposto, espera o signatário merecer a atenção desta colenda Casa de Leis, para que, examinado o Projeto de Lei à luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado com urgência.

Desde já agradecemos, mais uma vez, a dedicação e presteza desta casa ao mesmo tempo que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Tocantins, 20 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Dias
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA PERMUTA

Atendendo à solicitação do Prefeito Municipal, nós da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Tocantins – MG, declaramos, para efeito de aquisição de bem público através de permuta, que o lote 24, registrado no CRI, R-02, matrícula nº34305, pertencente á Maria das Graças Henriques, com 237,40m2, necessitou ser utilizado para atender as necessidades de acesso e instalação de obras públicas, inclusive da creche/escola infantil Maria Aparecida Razzi Rossi, sendo o que era mais indicado pela localização e condições.

Desta forma, o imóvel foi utilizado para obras públicas, tornando-se inservível para construção de residência ou outra edificação pelo proprietário.

Declaramos ainda que o preço de mercado da área é de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), considerando sua localização, condições e declividade.

Em contrapartida, declaramos que o valor do imóvel se equivale ao do lote 129 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02), em razão das condições do mesmo e até em razão do valor fixado na lei 517/2014 que autorizou o executivo a alienar imóveis neste loteamento.

Segue anexo levantamento planimétrico e memorial descritivo dos dois imóveis.

Tocantins, 01 de outubro de 2014.

Robson Granato Casella
CREA 75.885/D

Luiz Carlos Maximiano Tavares
Crea 39.370/D

Joseilton Augusto Cassiano
CREA / MG-173.024/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Antônio Carlos Dias - Prefeito Municipal de Tocantins

Local: Rua Maestro Pedro Coelho - Lote 129 - Bairro Grama - Tocantins (MG)

Data: Outubro/2014

Medidas e confrontações originais			
	MEDIDAS	**CONFRONTAÇÕES**	**AREA (m2)**
Frente	11,87	Rua Maestro Pedro Coelho	232,54
Lateral Direita	19,00	Lote 128	
Lateral Esquerda	19,01	Sucessores de José Ilidio	
Fundos	12,61	Faixa de drenagem	

Joseilton Augusto Cassiano
Engenheiro civil
CREA-MG 174.023/D



SITUAÇÃO
ESC 1:200

TITULO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS CADASTRAIS

LOCAL

RUA MAESTRO PEDRO COELHO - LOTE 129 - GRAMA - TOCANTINS MG

ÁREA DO TERRENO	ESCALA	DATA	FOLHA
232,54 m²	INDICADA	OUTUBRO / 2014	02 / 02

REPRESENTANTE LEGAL

ANTÔNIO CARLOS DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS

R.T.

JOSEILTON AUGUSTO CASSIANO
CREA - MG 173.024/D

Notificação

Tocantins, 02 de outubro de 2014.

Prezada senhora: Maria das Graças Henriques

O Município de Tocantins resolveu, por utilidade pública, e conforme já era de ciência de V.Sa. utilizar o lote 24, registrado no CRI, R-01, matrícula nº19.871, com 237,40m2, de vossa propriedade, para atender as necessidades de acesso e instalação de obras públicas, inclusive creche/escola infantil, em razão do mesmo ser o mais indicado pela localização e condições.

Desta forma, e tendo em vista que o mesmo foi avaliado e R$34.500,00, propomos, permutá-lo pelo lote 129 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02), tudo conforme

Desta forma, vimos notificá-los para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação, se manifeste sobre a proposta, a fim de que possamos enviar projeto de lei á câmara visando a autorização legislativa para o negócio.

Informamos que as despesas com a lavratura da escritura, exceto pagamento de eventuais débitos fiscais, correram por conta do município.

Caso V.Sª não se manifeste no prazo acima indicado será proposta ação judicial de desapropriação.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com a permuta do lote 24 de nossa propriedade pelo lote 129 de propriedade do município de Tocantins, no loteamento Novo Horizonte (Gleba 02), sendo que já havia tomado ciência com a utilização do mesmo por necessidade do município.

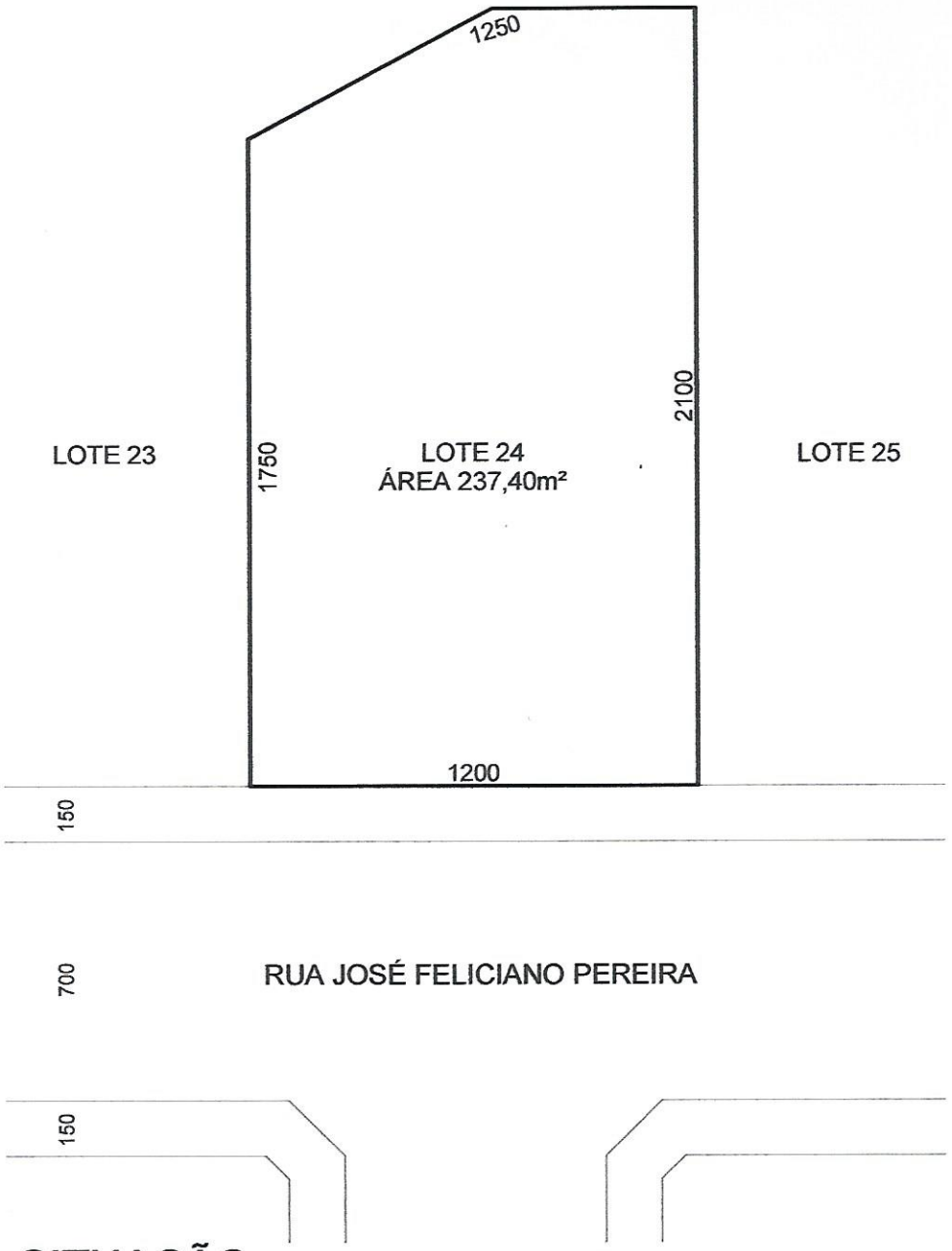
Comprometo-me, com base em todo o exposto, a proceder à transferência do imóvel em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, para o Município de Tocantins, apresentando e assinando todos os documentos necessários a tal ato, declarando ainda nada mais ter que reclamar com relação ao referido imóvel.

Por ser verdade, firmo o presente.

Tocantins, 06 de outubro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUES
CPF.: 545681216-04

SUCESSORES DE LÚCIA CATALDO PINTO



SITUAÇÃO
ESC 1:200

Escritura de registro de imóveis - comarca de Ubá-MG Com origem:2-BT, fls. 258, R-01, nº 19.871. Certifica mais que a presente certidão é de inteiro teor: EM:13,83; TF:4,88; VT:18,7. O referido é verdadeiro em 08 de Outubro de 2014.

TITULO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS CADASTRAIS

LOCAL

RUA JOSÉ FELICIANO PEREIRA - LOTE 24 - GRAMA - TOCANTINS MG

ÁREA DO TERRENO	ESCALA	DATA	FOLHA
237,40 m²	INDICADA	OUTUBRO / 2014	01 / 02

PROPRIETÁRIO

MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUES
CPF - 645.681.216-04

R.T.

JOSEILTON AUGUSTO CASSIANO
CREA - MG 173.024/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Maria das Graças Henriques - CPF: 645.681.216-04

Local: Rua José Feliciano Pereira - Lote 24 - Bairro Grama - Tocantins (MG)

Data: Outubro/2014

Medidas e confrontações originais			
	MEDIDAS	**CONFRONTAÇÕES**	**AREA (m2)**
Frente	12,00	Rua José Feliciano Pereira	237,40
Lateral Direita	17,50	Lote 23	
Lateral Esquerda	21,00	Lote 25	
Fundos	12,50	Sucessores de Lúcia Cataldo Pinto	

Joseilton Augusto Cassiano
Engenheiro civil
CREA-MG 174.023/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA PERMUTA

Atendendo à solicitação do Prefeito Municipal, nós da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Tocantins – MG, declaramos, para efeito de aquisição de bem público através de permuta, que o lote 23, registrado no CRI, R-02, matrícula nº34305, pertencente á José Altivo Feliciano Pereira, com 192,50m2, necessitou ser utilizado para atender as necessidades de acesso e instalação de obras públicas, inclusive da creche/escola infantil Maria Aparecida Razzi Rossi, sendo o que era mais indicado pela localização e condições.

Desta forma, o imóvel foi utilizado para obras públicas, tornando-se inservível para construção de residência ou outra edificação pelo proprietário.

Declaramos ainda que o preço de mercado da área é de R$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), considerando sua localização, condições e declividade.

Em contrapartida, declaramos que o valor do imóvel se equivale ao do lote 128 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02), em razão das condições do mesmo e até em razão do valor fixado na lei 517/2014 que autorizou o executivo a alienar imóveis neste loteamento.

Segue anexo levantamento planimétrico e memorial descritivo dos dois imóveis.

Tocantins, 01 de outubro de 2014.

Robson Granato Casella
CREA 75.885/D

Luiz Carlos Maximiano Tavares
Crea 39.370/D

Joseilton Augusto Cassiano
CREA / MG-173.024/D

Anexo Artigo



SITUAÇÃO
ESC 1:200

TITULO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS CADASTRAIS

LOCAL

RUA MAESTRO PEDRO COELHO - LOTE 128 - GRAMA - TOCANTINS MG

ÁREA DO TERRENO	ESCALA	DATA	FOLHA
228,00 m²	INDICADA	OUTUBRO / 2014	02 / 02

REPRESENTANTE LEGAL	R.T.
ANTÔNIO CARLOS DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS	JOSEILTON AUGUSTO CASSIANO CREA - MG 173.024/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Antônio Carlos Dias – Prefeito Municipal de Tocantins

Local: Rua Maestro Pedro Coelho - Lote 128 - Bairro Grama - Tocantins (MG)

Data: Outubro/2014

Medidas e confrontações originais			
	MEDIDAS	**CONFRONTAÇÕES**	**AREA (m2)**
Frente	12,00	Rua Maestro Pedro Coelho	228,00
Lateral Direita	19,00	Lote 127	
Lateral Esquerda	19,00	Lote 129	
Fundos	12,00	Faixa de drenagem	

Joseilton Augusto Cassiano
Engenheiro civil
CREA-MG 174.023/D

Notificação

Tocantins, 02 de outubro de 2014.

Prezado senhor: José Altivo da Costa

O Município de Tocantins resolveu, por utilidade pública, e conforme já era de ciência de V.Sa. utilizar o lote 23, registrado no CRI, R-02, matrícula nº34305, com 192,50m2, de vossa propriedade, para atender as necessidades de acesso e instalação de obras públicas, inclusive creche/escola infantil, em razão do mesmo ser o mais indicado pela localização e condições.

Desta forma, e tendo em vista que o mesmo foi avaliado e R$34.500,00, propomos, permutá-lo pelo lote 128 do loteamento Novo Horizonte (Gleba 02), tudo conforme

Desta forma, vimos notificá-los para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação, se manifeste sobre a proposta, a fim de que possamos enviar projeto de lei á câmara visando a autorização legislativa para o negócio.

Informamos que as despesas com a lavratura da escritura, exceto pagamento de eventuais débitos fiscais, correram por conta do município.

Caso V.Sª não se manifeste no prazo acima indicado será proposta ação judicial de desapropriação.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Dias
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, concordar com a permuta do lote 23 de nossa propriedade pelo lote 128 de propriedade do município de Tocantins, no loteamento Novo Horizonte (Gleba 02) sendo que já havia tomado ciência com a utilização do mesmo por necessidade do município.

Comprometo-me, com base em todo o exposto, a proceder à transferência do imóvel em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, para o Município de Tocantins, apresentando e assinando todos os documentos necessários a tal ato, declarando ainda nada mais ter que reclamar com relação ao referido imóvel.

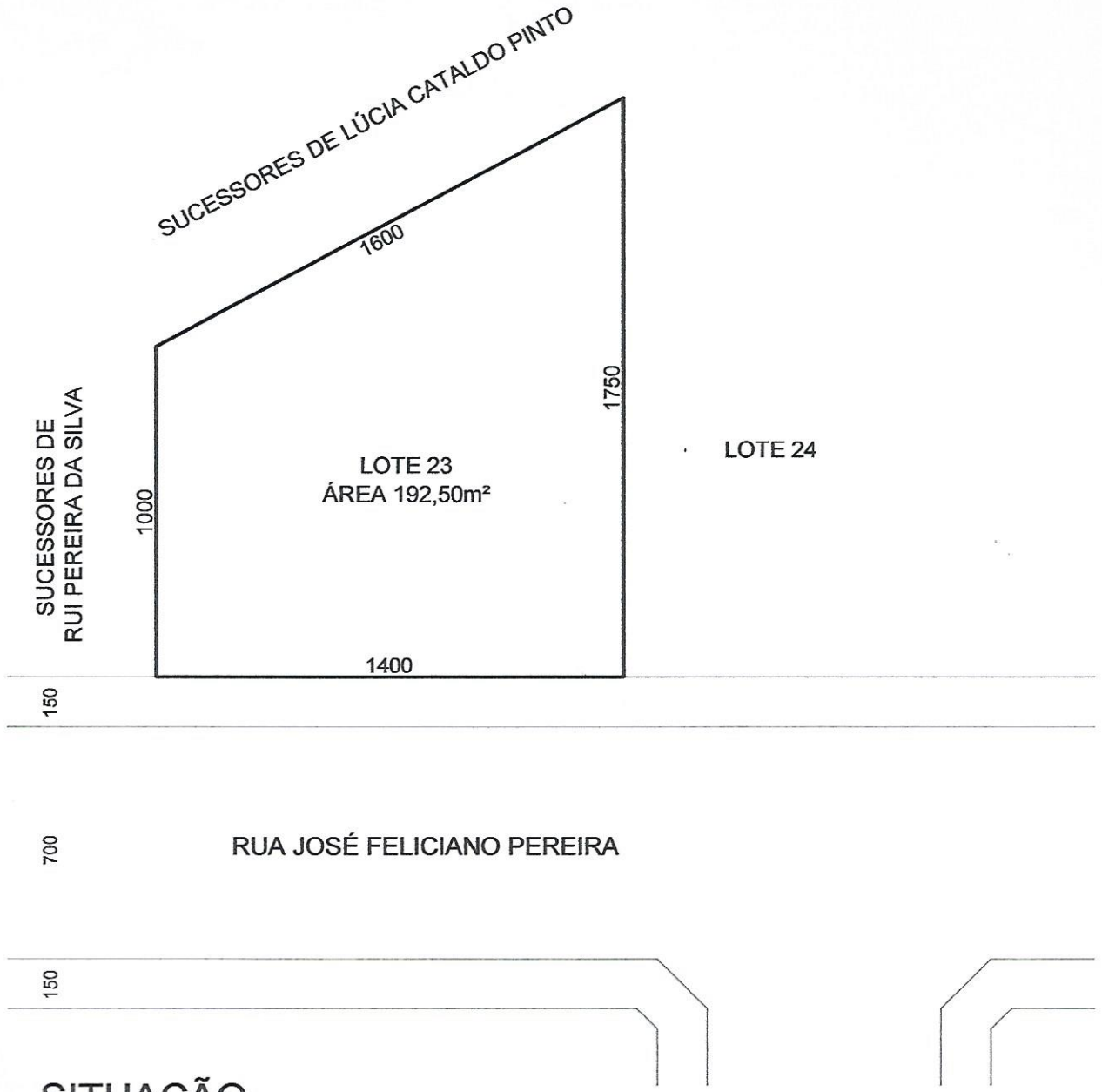
Por ser verdade, firmo o presente.

Tocantins, 06 de outubro de 2014.

José Altivo da Costa

JOSÉ ALTIVO DA COSTA

CPF.: 789556887-68



SITUAÇÃO

ESC 1:200

Escritura de registrode imóveis - comarca de Ubá-MG
Registrado no livro nº 02 geral sob nº R-02 referente a
Matrícula nº 34.305 de 31 de Janeiro de 2013.

TITULO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS CADASTRAIS

LOCAL

RUA JOSÉ FELICIANO PEREIRA - LOTE 23 - GRAMA - TOCANTINS MG

ÁREA DO TERRENO	ESCALA	DATA	FOLHA
192,50 m²	INDICADA	OUTUBRO / 2014	01 / 02

PROPRIETÁRIO	R.T.
JOSÉ ALTIVO DA COSTA CPF - 789.556.887-68	JOSEILTON AUGUSTO CASSIANO CREA - MG 173.024/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: José Altivo da Costa - CPF: 789.556.887-68

Local: Rua José Feliciano Pereira - Lote 23 - Bairro Grama - Tocantins (MG)

Data: Outubro/2014

Medidas e confrontações originais			
	MEDIDAS	**CONFRONTAÇÕES**	**AREA (m2)**
Frente	14,00	Rua José Feliciano Pereira	192,50
Lateral Direita	10,00	Sucessores de Rui Pereira da Silva	
Lateral Esquerda	17,50	Lote 24	
Fundos	16,00	Sucessores de Lúcia Cataldo Pinto	

Joseilton Augusto Cassiano
Engenheiro civil
CREA-MG 174.023/D